6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente instrumento fundamenta-se no art. 124, inciso I, alínea "b"c/c art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

7. VALOR: O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 589.168,83 (quinhentos e oitenta e nove mil, cento e sessenta e oito reais, e oitenta e três centavos), referente ao acréscimo mensal aplicado no período de 13/07/2026 a 31/10/2026. Com a alteração, o valor mensal da contratação passará a ser R$ 1.466.221,72 (um milhão, quatrocentos e sessenta e seis mil, duzentos e vinte e um reais e setenta e dois centavos), perfazendo o valor anual de R$ 17.594.660,64 (Dezessete milhões, quinhentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3290.2560.0001, Elemento de Despesa 33903702, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reaparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2026NE0002961, de 09/07/2026, no valor de R$ 589.168,83 (Quinhentos e oitenta e nove mil e cento e sessenta e oito reais e oitenta e três centavos), créditos referentes à cobertura dos meses de julho (proporcional) a outubro de 2026.

9. VIGÊNCIA: Permanece inalterado o prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato Administrativo nº 035/2025 - FUNJEAM, qual seja, período de 12 meses, com termo final em 31/10/2026.

Manaus/AM, 10 de julho de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Desembargador JOMAR RICARDO SAUNDERS FERNANDES
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 90/2026 - SECOP/DVCC/SCOA

1.ESPÉCIE: Termo de Doação nº 12/2026 - TJAM.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2026/000025788-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 09/07/2026.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e o Município de Careiro.

5.OBJETO: O presente termo tem por objeto a doação de bens inservíveis classificados como bens móveis, descritos no anexo único, no total de 35 (trinta e cinco) unidades, destinados à Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher, para fins de interesse social, devendo ser transferidos e retirados pelo DONATÁRIO a partir da assinatura deste.

6.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Sujeita-se ao disposto no art. 76, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

7.DA TRANSFERÊNCIA: Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o DONATÁRIO, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes, inclusive no que tange ao correto descarte ambiental.

Manaus/AM, 09 de julho de 2026.

Desembargador AIRTON LUÍS CORRÊA GENTIL
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em exercício